LEI MUNICIPAL Nº 5.891/03

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2003, no valor de R$ 10.200,00.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), para suplementação das seguintes dotações:

13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1301 - Encargos Comuns a Órgãos Diversos
1301.288460000.003 - Precatórios Judiciais
1381-1/319091010000 - Sentenças Judiciais Principal.....R$ 10.200,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo das seguintes dotações:

20 - FUNDETEC
2001 - Administração da FUNDETEC
2001.0412200306.003 - Manut. Centro de Educ. Profiss.PROEP
1399-4/339035010000 - Serviços de Consultoria c/PF ou PJ.....R$ 10.200,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 08 DE JULHO DE 2003.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal:

EVALDO F. DIOGO
Secretário Municipal da Administração

SMF/imd